



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB)
CENTRO ACADÊMICO DE ECONOMIA CELSO FURTADO (CAECO)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES 001/2022

Nós, estudantes de Ciências Econômicas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e membros da Comissão Eleitoral, no uso da nossa atribuição legal, convocamos a todos os estudantes do curso de graduação em Ciências Econômicas, regularmente matriculados e que são membros efetivos desta instituição, para participarem do processo de eleição da Diretoria Executiva do Centro Acadêmico de Economia Celso Furtado, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Campus Vitória da Conquista.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão Eleitoral do Centro Acadêmico de Ciências Econômicas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), composta e aprovada em assembleia geral dos estudantes conforme determina o estatuto no seu Capítulo VII e nos seus Artigos 36 a 38, torna público aos estudantes e a toda comunidade universitária que se encontra aberto o processo eleitoral para a composição da Diretoria Executiva.

1.1 A CHAPA de candidatos deverá ser composta por 8 (oito) nomes para as seguintes funções:

- I Diretor(a) Geral;
- II – Diretor(a) de Pesquisa e Extensão;
- III – Diretor(a) de Imprensa e Divulgação;
- V – Diretor(a) de Administração e Finanças;
- VI – Diretor(a) de Cultura e Esporte;
- VII – 1º Suplente;
- VIII – 2º Suplente;
- IX – 3º Suplente.

1.2 A eleição acontecerá conforme calendário eleitoral das 08:00h às 22:00h, do dia 06/06/2022, de forma remota, utilizando a plataforma eletrônica Hellios Voting, de forma direta e paritária,

devendo a apuração ser realizada, de forma ininterrupta, no mesmo dia da votação.

Parágrafo Único: As orientações para a utilização da plataforma Hellios Voting serão enviados pelo e-mail aos discentes regularmente matriculados no curso de Ciências Econômicas.

1.3 Só poderão ser candidatos os estudantes de graduação, regularmente matriculados no Curso de Ciências Econômicas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB);

1.4 Serão considerados candidatos, discentes que inscreverem sua(s) chapa(s), por meio eletrônico destinado à Comissão Eleitoral, via e-mail caeconomia@uesb.edu.br, nos termos deste Edital de Convocação publicado pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Primeiro: A candidatura das chapas deverá ser apresentada por meio de formulário de inscrição e de declaração de candidatura disponibilizado no Anexo I e II deste edital;

Parágrafo Segundo: Se nenhuma chapa se inscrever no prazo estipulado pelo edital, a comissão eleitoral deverá publicar novo edital dentro de 72 horas;

1.6 Não será permitido o voto por meio de procuração;

1.7 Caso uma das chapas usem palavras de baixo calão e ofensas, assim como outras ações antiéticas que visem prejudicar as chapas concorrentes, incorrerá na possibilidade de ter sua candidatura suspensa, observado pela Comissão Eleitoral;

1.8 As eleições serão anuladas quando:

- a. O quórum dos eleitores não atingir o mínimo de 30% dos votantes;
- b. O número de votos brancos e nulos for 50% do total;
- c. O número de votos nulos for superior ao da chapa mais votada;
- d. O número de votos brancos for superior ao da chapa mais votada.

1.8.1 Em qualquer um destes casos a eleição será anulada e a Comissão Eleitoral, no prazo de dez dias, convocará nova eleição. A diretoria terá mandato de UM ANO. Os casos omissos serão definidos entre a comissão eleitoral e as chapas participantes do processo.

1.9 Caso haja empate na busca de dirimir as pendências será convocada uma assembleia dos estudantes do curso de economia para a deliberação final;

1.10 Em caso de vacância de todos os cargos diretórios do CAECO, no período eleitoral, compete à assembleia geral eleger diretoria provisória até a convocação de novas eleições;

2. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

2.1 As datas aqui elencadas poderão ser modificadas unilateralmente por meio de retificação desta Comissão Eleitoral;

2.2 Caso as chapas devidamente inscritas realizem campanha eleitoral fora do período

determinado por esse edital podem ter sua candidatura suspensa pela comissão eleitoral;

2.3 Está disposto a seguir o calendário de atividades eleitorais:

20/05/2022 a 24/05/2022	Inscrição das chapas com os membros da Comissão Eleitoral	Das 08:00 às 22:30 horas
25/05/2022	Recurso da inscrição	Das 08:00 às 22:30
26/05/2022	Resultado do recurso da inscrição	Às 15:00 horas
27/05/2022 a 04/06/2022	Campanha Eleitoral	_____
06/06/2022	Eleição	Das 08:00 às 22:00 horas
06/06/2022	Apuração e Divulgação do resultado	A partir das 22:00 horas
10/06/2022	Recurso da apuração de votos	Das 08:00 às 22:00horas
11/06/2022	Resultado do recurso da apuração de votos	Às 15:00 horas
13/06/2022	Assembleia de Posse	Às 18:00 horas

Vitória da Conquista, Bahia, de maio de 2022,

Membros da Comissão Eleitoral

NOME: Lais Farias Mendes da Silva

Matrícula: 202011401

NOME: Maurício Almeida Meira

Matrícula: 201810369

NOME: Taisa Aquino Lopes

Matrícula: 202010364

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA

Vitoria da Conquista, ____ de _____ de 2022

Para: Comissão Eleitoral do Centro Acadêmico de Economia Celso Furtado

Em atendimento às disposições relativas às normas do processo eleitoral para o Centro Acadêmico de Economia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) 2022, apresentamos a composição da chapa, bem como em anexo, encontram-se os dados individuais dos candidatos.

Função: Diretor(a) Geral

Estudante: _____

Nº de Matrícula: _____ RG: _____

CPF: _____ - Período: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Função: Diretor(a) de Pesquisa e Extensão

Estudante: _____

Nº de Matrícula: _____ RG: _____

CPF: _____ - Período: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Função: Diretor(a) de Imprensa e Divulgação

Estudante: _____

Nº de Matrícula: _____ RG: _____

CPF: _____ - Período: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Função: Diretor(a) de Administração e Finanças

Estudante: _____

Nº de Matrícula: _____ RG: _____
CPF: _____ - Período: _____ Telefone: _____
E-mail: _____

Função: Diretor(a) de Cultura e Esporte

Estudante: _____

Nº de Matrícula: _____ RG: _____
CPF: _____ - Período: _____ Telefone: _____
E-mail: _____

Função: 1º Suplente

Estudante: _____

Nº de Matrícula: _____ RG: _____
CPF: _____ - Período: _____ Telefone: _____
E-mail: _____

Função: 2º Suplente

Estudante: _____

Nº de Matrícula: _____ RG: _____
CPF: _____ - Período: _____ Telefone: _____
E-mail: _____

Função: 3º Suplente

Estudante: _____

Nº de Matrícula: _____ RG: _____
CPF: _____ - Período: _____ Telefone: _____
E-mail: _____

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2022

Representante da Chapa

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA DA CHAPA

Nós, _____ declaramos estarmos cientes das responsabilidades do Centro Acadêmico Celso Furtado, preenchendo os requisitos e as condições de elegibilidade do Regulamento Eleitoral de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2022.

Vitória Da Conquista/BA, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Diretor(a) Geral